



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4694 , DE 06 DE JUNHO DE 1990

Cria escola no Município
de Ouro Preto do Oeste.

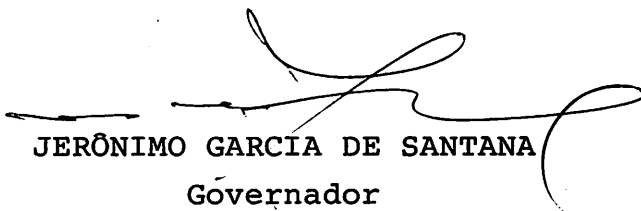
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/0903, de 06 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "Maria Matos e Silva", localizada no NUAR Rondominas, Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2058 de 08/06/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4824 DE 08 DE JUNHO DE 1990

Esta escola no Município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/0903, de 08 de junho de 1990, da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "Maria Matos e Silva", localizada no MUAR Rondomina, Município de Ouro Preto do Oeste;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 1990, 102ª da República.

BERNIMMO GARCIA DE SANTANA
Governador